



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO N.º 012/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a regulamentação do processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna/RJ, para o triênio 2020/2023, e institui a Comissão Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Itaperuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 036/1996 e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990;

Considerando os termos aprovados na reunião extraordinária e constantes em ata desta mesma plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o edital n.º 001/2020 que regulamenta o processo de eleição das organizações da Sociedade Civil para comporem o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA – Itaperuna/RJ, que oportunamente, indicarão seus representantes junto ao órgão.

Art. 2º - A eleição das organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Itaperuna, para o triênio 2020/2023, se dará através de Fórum Próprio de Eleição, que será realizado no dia 24 de agosto de 2020, das 08h30min às 12h30min, na sede do do CMDCA, na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Galdino Lessa, 47, Centro, Itaperuna-RJ, conforme Edital Próprio de Convocação.

§ Único – Os indicados que representarão as organizações da Sociedade Civil que forem eleitas, ocuparão 05(cinco) vagas de Titulares no CMDCA e, terão assento durante o triênio 2020/2023; com início excepcionalmente em 08 de setembro de 2020.

Art. 3º - É parte de integrante desta resolução os seguintes anexos:

Anexo I - EDITAL N.º 001/2020

Anexo II - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO;

Anexo III - CREDENCIAMENTO DE DELEGADO DE ENTIDADE;

Anexo IV- MODELO DE OFICIO DE REQUERIMENTO DE ENTIDADE.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Art. 4º - Aprovar como membros integrantes da Comissão de Conselheiros(as), com poderes para envidar todos os meios e esforços para o bom andamento e realização deste pleito eleitoral, composta pelos seguintes membros:

• **Governamental:**

- Juliana Amil de Oliveira
- Cintia Maria Egidi de Araújo;
- Fabiano Rocha Silva;

• **Não Governamental:**

- Alessandra de Carvalho de Almeida;
- Elizabeth Diniz Soares;
- Maria Eli Resende Poeys.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 30 de julho de 2020.

Diretoria Colegiada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna